### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO Nº 9392/2004**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item II, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003 e Parágrafo único, do art.8°, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 341.913,49 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso I, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit de Convênio de exercício anterior.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de setembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9392/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2542.105720038.2145	4490.51	202	321.913,49	
2542.105720038.2145	4490.52	202	20.000,00	
Recursos Provenientes de saldo Financeiro Conv. N°2351/01 e				341.913,49
3865/01		TOTAL	341.913.49	341.913.49

### DECRETO Nº 9393/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

### DÉCRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento no programa de trabalho 1051.064520024.2011, o elemento de despesa 3390.39, fonte 102.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.875.609,90 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de setembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo	aΩ	Decreto	n º	9393/2004
	au	DECIELO		3333/ZUUT

CÓDIGO	VALORES EM R\$

DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.064520024.2011	3390.30	102	16.747,27	
1051.064520024.2011	3390.39	102	14.080,95	
1051.151220001.2015	3190.11	203	606.455,11	
1051.155120039.2025	3390.30	108	170.000,00	
1051.155120039.2025	3390.39	108	833.000,00	
1051.155120039.2025	4490.51	108	897.000,00	
1051.158460000.2027	3390.47	203	10.000,00	
1051.158460000.2027	3390.92	203	880,00	
2542.101220001.2135	3190.96	100	8.507,17	
2542.103010038.2137	3350.43	100	200.000,00	
2681.264530045.2156	3190.34	203	118.939,40	
2542.101220001.2134	3190.92	100		2.451,32
2542.101220001.2136	3190.04	100		14.647,79
2542.101220001.2136	3390.39	100		636,31
2542.108460000.2146	3190.09	100		15.000,00
2681.261220001.2154	3190.11	203		118.939,40
Recursos Provenientes				
de Excesso de				2.723.935,08
Arrecadação				
		TOTAL	2.875.609,90	2.875.609,90

### DECRETO Nº 9394/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.781.796,14 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de setembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto nº 9394/2004

Affekto at Decreto II.			9394/2004			
	CÓDIGO			VALORES EM R\$		
	DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	EONTE DEE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
	TRABALHO	ELEMENTO		KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO	
	1051.064530001.2012	3190.34	106	64.437.64		
	1051.064530001.2012	3390.39	106	254.793,11		
	1051.123610032.1003	3190.34	100	88.838,20		
	1051.123610032.1003	3390.39	100	481.206,15		
	1051.151220001.2014	3190.34	100	151.917,48		
	1051.151220001.2014	3390.39	100	737.603,56		
	2043.128460000.2101	3390.48	100	3.000,00		
	2043.123660030.2096	3390.14	100		3.000,00	
	Recursos Provenientes					
	de Excesso de				1.778.796,14	
	Arrecadação					
	<u>-</u>		TOTAL	1.781.796,14	1.781.796,14	

### Despacho do Prefeito

Processo  $n^{\circ}$  10/1116/2004 - Indefiro de acordo com o despacho às fls. 52 e 53 do processo em tela.

Proc. 430/029/2004 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário Abono refeição – Indeferido 20/4120/2004 – Cergio Roberto Veiga Solicitação- Indeferido, de acordo com o pronunciamento da PGM

20/3417/2004 - Ruy Machado

Revisão de proventos – Indeferido 20/1228/2002 – Janete Nigri Cohen

Pag. 13º salário proporcional - Deferido 20/1341/2004 - Alessandra Vieira Laidler

Licença especial em dobro – Deferido 20/3049/2004 – Catarina Gonçalves Silva

Auxílio transporte – Deferido 20/4046/2004 – Paulo Cesar Barros de

20/4046/2004 – Paulo Cesar Barros de Oliveira 20/4051/2004 – Flavio André Soares Marvila

Cancelamento de desconto SSMN – Deferido 20/4164/2004 – Josias Bastos Melo

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/2743/2004 - Jociley Pereira de Carvalho Neves

20/2674/2004 - Edgard Borges do Rego Filho

20/3758/2004 - Otto da Silva Bastos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria Tributária

Despachos do Subsecretário

30/64340/04 – Condomínio do Edifício Solarium; 30/64342/04 – Papeli Papel Presentes Ltda – Foi dado provimento ao recurso em 2ª Instância, cancelando Auto de Infração.
30/63203/04 – Edmea Pimentel do Rego Freitas – Foi negado

provimento ao recurso em 2ª Instância, mantendo o Auto de Infração.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63598/04 – Fornecedora de Pneus São Jorge Ltda – nº 3829; 30/63686/04 – Casa dos Cereais Prisma Ltda – nº 3832; 30/63795/04 – Renato Seabra Varella – nº 3620; 30/63800/04 e 30/63801/04 – Walma Amaral Bragança – nºs 3635 e 3636; 30/63814/04 e 30/63815/04 - Maria Carmen dos Santos – n ºs

3182 e 3183; 30/63874/04 – P.R.P. Tintas e Bazar Ltda –  $n^{\circ}$  3398; 30/64148/04 – Bar e Restaurante B Alta Ltda –  $n^{\circ}$  9714; 30/64211/04 – NP 2001 Móveis e Equipamentos Ltda –  $n^{\circ}$  4325 – Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/63937/04 – Salvatore Colonese – Foi julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 001/SSP/SMF/2004

Dispõe sobre o estabelecimento temporário de área para Depósito Público Municipal destinado à guarda de veículos apreendidos ou removidos por infringência as disposições do CTB, Traillers, Bancas de Jornais/Revistas e demais engenhos apreendidos em vias públicas por infringência ao código de postura do município e demais normas aplicáveis.

A Secretaria de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.633/98 que tratam da competência do município de fiscalizar o trânsito municipal;

Considerando o Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói, em que o último assume em favor do primeiro as atribuições previstas no Art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando que o ordenamento do trânsito no Município impõe medidas que levam à retirada da via pública de veículos que estejam em desacordo com a legislação de trânsito em vigor,

Considerando o ordenamento urbano do Município em cumprimento ao que estabelece o Código de Posturas do Município, Lei nº140, de 19 de janeiro de 1978, em seus artigos: 4º e seus parágrafos , 5º§ 1º e também o "caput" deste artigo;

Considerando a necessidade da guarda temporária desses veículos e demais bens móveis apreendidos em via pública, em local seguro sob a tutela do município,

Considerando que a guarda de veículos e demais bens móveis apreendidos em via pública, devem ser regidos por normas que regulem a apreensão ou remoção para o Depósito, assim como os procedimentos de remoção,

**RESOLVEM:** 

- Art. 1º Fica temporariamente estabelecido como Depósito Público Municipal, a área do imóvel situado na Rua General Castrioto, nº 115 e Travessa 22 de maio nº13 Barreto Niterói / RJ, destinado à guarda de veículos apreendidos ou removidos por infrigência às disposições do Código de Trânsito Brasileiro CTB, e demais bens móveis apreendidos em via pública por infringência ao do Código de Posturas do Município.
- Art. 2º A Administração e a operacionalização dos Serviços do Depósito Público Municipal ficarão a cargo da Guarda Municipal, com apoio da Subsecretaria de Transportes e Diretoria de Fiscalização de Posturas.
- Art.3° O Depósito Público Municipal funcionará administrativamente, para atendimento ao público externo, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas; sendo sua vigilância realizada todos os dias durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, pela Guarda Municipal.
- § 1º Será implantado pela Subsecretaria de Transporte e Diretoria de Fiscalização de Posturas, regime de plantão para os fiscais, dos respectivos órgãos, para coordenarem a apreensão e liberação, nas suas competências.
- Art. 4° A titulo de despesas com a guarda do veículo removido ou apreendido, e demais bens móveis apreendidos em via pública, será cobrado o valor estabelecido na Lei nº 1.748/99.
- § 1º A taxa de diária será cobrada de acordo com o horário de entrada do veículo no Depósito Público Municipal, vencendo a cada 24 horas.
- § 2º Os veículos que derem entrada às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados bancários completarão a 1ª diária no 1º dia útil subseqüente.
- Art. 5° A liberação de veículos do Depósito Público Municipal, somente se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- II Comprovante de pagamento de IPVA e seguro obrigatório;
- III Documento de habilitação;
- IV Nada Consta de multas;
- V Comprovante de pagamento das despesas com remoção e depósito do veículo.
- Parágrafo Único A liberação do veículo e demais bens móveis apreendidos, deverá ser procedida pelo proprietário ou através de instrumento de procuração pública com fins específico ficando a original arquivada no processo de liberação.
- Art. 6° Para os veículos que não estejam em nome do possuidor, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos constantes do artigo anterior, o seguinte:
- I O Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido e com firma reconhecida, cujo período de validade é de 30 (trinta) dias.
- II Instrumento de Procuração Pública do real proprietário, cujo o nome conste no Certificado de Registro do Veículo.
- Art. 7° Para os veículos que estejam em nome de pessoa jurídica, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos constantes do Art. 6°, cópia autenticada do contrato social da firma e autorização, com firma reconhecida, para retirar o automóvel, assinada por pessoa constante do contrato social.
- Art. 8° As liberações de traillers, bancas de jornais/revistas e demais bens móveis, somente se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I Nota Fiscal do bem apreendido.
- II Comprovante de Identidade, CPF e comprovante de residência.
- III Comprovante de recolhimento das taxas do pedido de liberação.
- Art. 9º As liberações mediante mandado judicial ocorrerão sem ônus para o interessado.
- Art. 10 Quaisquer situações não previstas na presente portaria serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto.
- Art. 11 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda expedirão as normas que regularão o serviço do Depósito Público Municipal.
- Art. 12 Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Proc. n°s 60/201/99, 525/04, 551/04, 634/04, 637/04, 661/04, 664/04, 681/04, 707/04, 716/04, 720/04, 721/04, 723/04, 724/04, 725/04, 726/04, 729/04, 730/04, 732/04, 733/04, 736/04, 739/04, 741/04, 742/04, 744/04, 746/04, 747/07, 748/04 - Deferidos.

Parcelamento do valor de aquisição de um Carneiro nº 3076-Qd. F no Cemitério do Maruí (DEFERIDO)

60/715/2004-Maria Cléa Rapoza do Nascimento- 04 (quatro) parcelas, relativo ao período de 30/09/2004 à 30/12/2004.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: Kerman Gervásio de Moura - Rua João Batista da Costa nº 155 apt. 10, qd.08, Condomínio Ubá V - Pendotiba - Int. 09044/04; Luiz Claudio da S. Ferreira – Estrada Washington Luiz nº 609 casa 51 - Condomínio Orquidea I , Sapê - Int. 09045/04; Vera Maria Cardoso do Nascimento - Rua Gustavo Lira, 24 Bairro de Fátima - Int. 33339/04; Maria Cristina Teixeira da Fonseca – Rua Resurete qd.27, lt.01 – Itaipu – Int. 33344/04; Proprietário - Rua Miguel de Frias nº 221 - Int. 33485; Davi Albagli Gorodicht - Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 111, lt.176 - Int. 33856/04; Ludovico Alexandre Cunha Veloso - Rua Três (03) nº 265, Boa Vista - Int. 33857/04; Naiha Cecilia Baloberay Arandia - Rua 01, It.39, gd.04 - Int. 33615/04; Julia Gentil Pinto Q. Pires - Rua Lemos Cunha nº 536 – A.I. 20038/04.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Orçamento Participativo e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, convidam a população para a Audiência Pública sobre a Proposta Orçamentária/2005, a realizar-se no dia 24/09/2004 às 9 horas no Auditório da OAB.

# NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Extrato da Autorização nº 19/2004

Instrumento: Autorização nº 19/2004, conforme Resolução de Diretoria nº 01/2003; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e NITJAP Comércio de Motos Ltda; Objeto: Utilização, a título precaríssimo, do espaço nº 03 localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand de vendas com motocicletas para mostruário e divulgação do Consórcio Nacional Honda referente ao processo de nº 300/257/2004; Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2004; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais): Data de assinatura: 15 de setembro de 2004.

Extrato da Autorização nº 18/2004

Instrumento: Autorização nº 18/2004, conforme Resolução de Diretoria nº 01/2003; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e ATN Capital & Participações Ltda; Objeto: Utilização, a título precaríssimo, do espaço nº 04 localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand de comercialização de Cartões de Crédito da Credicard; Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2004; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Data de assinatura: 15 de setembro de 2004.

### EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

### Atos da Superintendente

### **Portarias**

Institui uma vaga de estacionamento especial nos horários e dias de funcionamento do estabelecimento Medidrogas Ltda,

de acordo com a Lei 2131/04, na Rua Santa Rosa nº 8, conforme processo 40/5512/04 (Portaria nº 326/2004).

Institui uma vaga de estacionamento especial nos horários e dias de funcionamento do estabelecimento Drogaria Farmaclara Ltda, de acordo com a Lei 2131/04, na Rua Reverendo Armando Ferreira nº 21, conforme processo 40/5457/04 (Portaria nº 327/2004).

Institui uma vaga de estacionamento especial nos horários e dias de funcionamento do estabelecimento Drogaria Nacional Ltda, de acordo com a Lei 2131/04, na Rua Comendador Queiroz nº 91, lojas 3 e 4, conforme processo 40/5460/04 (Portaria nº 328/2004).

Institui uma vaga de estacionamento especial nos horários e dias de funcionamento do estabelecimento Farmácia Real Ltda, de acordo com a Lei 2131/04, na Rua Elza Bittencourt nº 04, conforme processo 40/5459/04 (Portaria nº 329/2004).

**ADMINISTRATIVA** DE **RECURSOS** INFRAÇÕES DA REGIÃO NORTE - JARI 1. 453ª SESSÃO, realizada em: 02/08/2004. **RECURSOS JULGADOS** PROCESSOS DEFERIDOS 120/S/773/04;510/S/22574/04; 510/S/22596/04; 510/S/23708/04; 510/S/23716/04; 510/S/23730/04; 510/S/23762/04; 510/S/23794/04; 511/105613/04; 511/105671/04; E-09/78270/4000/04; E-09/78271/4000/04. PROCESSOS INDEFERIDOS 120/S/731/04; 120S/741/04; 120/S/743/04; 120/S/749/04; 120S/753/04; 510/S/16788/04; 510/S/18441/04; 510/S/18442/04; 510/S/18447/04; 510/S/19121/04; 510/S/20651/04; 510/S/20655/04; 510/S/20657/04; 510/S/20661/04; 510/S/20669/04; 510/S/23048/04; 510/S/23132/04; 510/S/23160/04; 510/S/23163/04; 510/S/23169/04; 511/100600/04; 511/100632/04; 511/100667/04; E-09/62391/4000/04; E-09/62417/4000/04; E-09/72266/4000/04; E-09/72267/4000/04; E-09/72274/4000/04; E-09/72414/4000/04; E-09/72461/4000/04; E-09/75554/4000/04; E-09/72873/4000/04; E-09/73082/4000/04; E-09/73173/4000/04: E-09/73318/4000/04: E-09/73409/4000/04; E-09/73487/4000/04; E-09/73497/4000/04; E-09/73501/4000/04; E-09/73505/4000/04; E-09/73645/4000/04; E-09/73685/4000/04; E-09/74560/4000/04; E-09/74602/4000/04; E-09/74667/4000/04; E-09/74669/4000/04; E-09/74709/4000/04; E-09/75008/4000/04; E-09/75042/4000/04; E-09/75309/4000/04; E-09/75324/4000/04; E-09/75505/4000/04; E-09/75555/4000/04; E-09/77182/4000/04; E-09/77186/4000/04; E-09/77190/4000/04; E-09/78010/4000/04; 03/504180/2004 (P.M. RIO DE JANEIRO). 454ª SESSÃO, realizada em: 05/08/2004. **RECURSOS JULGADOS** PROCESSOS DEFERIDOS E-09/64731/4000/04; E-09/66613/4000/04; E-09/68116/4000/04; E-09/68158/4000/04; E-09/68159/4000/04; E-09/68179/4000/04;

```
E-09/76324/4000/04;
0267/04 (P.M. DE RIO BONITO);
4314/04-A (P.M. PETROPOLIS);
2826/04 (P.M.PETROPOLIS).
PROCESSOS INDEFERIDOS
510/S/22592/04; 510/S/22653/04; 510/S/22686/04;
510/S/22793/04; 510/S/23779/04; 510/S/23781/04;
510/S/23806/04; 511/102084/04; 511/102108/04;
511/102204/04; 511/102208/04; 511/102238/04;
511/102242/04; 511/102273/04; 511/102295/04;
511/102502/04; 511/102511/04; 511/102626/04;
511/102628/04; 511/102633/04; 511/102634/04;
511/102642/04; 511/102931/04; 511/102947/04;
511/103036/04; 511/103083/04; 511/103101/04;
511/103104/04; 511/103109/04; 511/103134/04;
511/103881/04; 511/105916/04;
E-09/56614/4000/04; E-09/58143/4000/04;
E-09/63876/4000/04
03/504179/04 (P.M. RIO DE JANEIRO);
03/504181/04 (P.M. RIO DE JANEIRO);
03/504184/04 (P.M. RIO DE JANEIRO);
03/676635/04 (P.M. RIO DE JANEIRO);
0096/04 (P.M. SÃO GONÇALO);
0341/04 (P.M. SÃO GONÇALO);
0342/04 (P.M. SÃO GONÇALO);
0522/04 (P.M. SÃO GONÇALO);
1056/04 (P.M. SÃO GONÇALO);
1313/04 (P.M. SÃO GONÇALO);
01450/04 (P.M. SÃO GONÇALO);
01451/04 (P.M. SÃO GONÇALO);
0294/04 (P.M. RIO BONITO);
0303/04 (P.M. RIO BONITO);
743/04 ( P.M. BARRA MANSA);
747/04 (P.M. BARRA MANSA);
021519-3/3 (P.M. DE NOVA FRIBURGO);
00510/04 (P.M. DE SÃO PEDRO DA ALDEIA);
180/04 (P.M. DE ARRAIAL DO CABO);
2306/03 (P.M. SÃO JOÃO DE MERITI);
2822/04 (P.M. DE PETROPOLIS);
2823/04 (P.M. DE PETROPOLIS);
2824/04 (P.M. DE PETROPOLIS);
2825/04 (P.M. DE PETROPOLIS);
2827/04 (P.M. DE PETROPOLIS).
455° SESSÃO, realizada em: 09/08/2004.
RECURSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
120/S/710/04; 120/S/729/04; 120/S/735/04; 120/S/737/04;
120/S/755/04; 510/S/18421/04; 510/S/18439/04;
510/S/18458/04; 510/S/19218/04; 510/S/19222/04;
510/S/19235/04; 510/S/19316/04; 510/S/21065/04;
510/S/21058/04; 510/S/22865/04; 510/S/22873/04;
510/S/22900/04; 510/S/22902/04; 510/S/22925/04;
510/S/22927/04; 510/S/22934/04; 510/S/22932/04;
510/S/22943/04; 510/S/22954/04; 510/S/22959/04;
510/S/22975/04; 510/S/22976/04; 510/S/23072/04;
510/S/23400/04; 510/S/23627/04; 511/100580/04;
511/100604/04; 511/100630/04.
PROCESSOS INDEFERIDOS
120/S/684/04; 120/S/699/04; 510/S/19395/04;
510/S18413/04: 510/S/18417/04: 510/S/18435/04:
510/S/18436/04; 510/S/18470/04; 510/S/19725/04;
```

```
510/S/19733/04; 510/S/19733/04; 510/S/19739/04;
510/S/19763/04; 510/S/19768/04; 510/S/20653/04;
510/S/20973/04; 510/S/20974/04; 510/S/20976/04;
510/S/20978/04; 510/S/21030/04; 510/S/21091/04;
510/S/21095/04; 510/S/21361/04; 510/S/21352/04;
510/S/21357/04; 510/S/21367/04; 510/S/23095/04;
510/S/23100/04; 510/S/23102/04; 510/S/24147/04;
510/S/24157/04; 510/S/24161/04; 511/100009/04;
511/100011/04; 511/100013/04; 511/100017/04;
511/100099/04; 511/100229/04.
456ª SESSÃO, realizada em: 12/08/2004.
RECURSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
510/S/23777/04; 511/102271/04; 511/102964/04;
511/102995/04; 511/103003/04; 511/103057/04;
511/103067/04; 511/103128/04; 511/103992/04;
511/201018/04.
PROCESSOS INDEFERIDOS
E-09/37893/4000/04; E-09/52231/4000/04;
E-09/52731/4000/04; E-09/52760/4000/04;
E-09/52802/4000/04; E-09/52803/4000/04;
E-09/52819/4000/04; E-09/52865/4000/04;
E-09/52866/4000/04; E-09/53041/4000/04;
E-09/53060/4000/04; E-09/55758/4000/04;
E-09/55759/4000/04; E-09/55791/4000/04;
E-09/58140/4000/04; E-09/58153/4000/04;
E-09/58160/4000/04; E-09/59671/4000/04;
E-09/59835/4000/04; E-09/59854/4000/04;
E-09/59865/4000/04; E-09/62432/4000/04;
E-09/63155/4000/04; E-09/63156/4000/04;
E-09/63157/4000/04; E-09/63158/4000/04;
E-09/63159/4000/04; E-09/63160/4000/04;
E-09/63161/4000/04; E-09/63162/4000/04;
E-09/63164/4000/04; E-09/63165/4000/04;
E-09/63167/4000/04; E-09/63169/4000/04;
E-09/63655/4000/04; E-09/63705/4000/04;
E-09/63877/4000/04; E-09/63949/4000/04;
E-09/64435/4000/04; E-09/64505/4000/04;
E-09/65200/4000/04; E-09/65297/4000/04;
E-09/66317/4000/04; E-09/67277/4000/04;
E-09/67586/4000/04; E-09/68230/4000/04;
E-09/68231/4000/04; E-09/68239/4000/04;
E-09/69206/4000/04; E-09/69207/4000/04;
E-09/71267/4000/04; E-09/71268/4000/04;
E-09/76331/4000/04; E-09/76535/4000/04;
E-09/75327/4000/04;
E-09/238/4008/04 (8a CIRETRAN - ARARUAMA);
E-09/413/4009/04 (9° CIRETRAN - TERESÓPOLIS);
E-09/417/4009/04 (9a CIRETRAN – TERESÓPOLIS);
03/582375/2004 (P.M. RIO DE JANEIRO);
03/702258/2004 (P.M. RIO DE JANEIRO).
457ª SESSÃO, realizada em: 16/08/2004.
RECURSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
511/102036/04; 511/102102/04; 511/102191/04;
511/102246/04:
E-09/60602/4000/04; E-09/63004/4000/04;
E-09/66500/4000/04; E-09/66664/4000/04;
E-09/66697/4000/04: E-09/66808/4000/04:
PROCESSOS INDEFERIDOS
```

```
510/S/22629/04; 510/S/22636/04; 510/S/22820/04;
510/S/22836/04; 510/S/23654/04; 510/S/23720/04;
510/S/23755/04; 510/S/23769/04; 510/S/23772/04;
510/S/23800/04; 510/S/23803/04; 510/S/23811/04;
510/S/23818/04; 511/102500/04; 51/102622/04;
511/102636/04; 511/102639/04; 511/102656/04;
511/102780/04; 511/102874/04; 511/102936/04;
511/102950/04; 511/102973/04; 511/103024/04;
511/103026/04; 511/103053/04; 511/103056/04;
511/103079/04; 511/103114/04; 511/103141/04;
511/103143/04; 511/103443/04; 511/103446/04;
511/103460/04; 511/103474/04; 511/103478/04;
511/103481/04; 511/103498/04; 511/103508/04;
511/103610/04; 511/103612/04; 511/103509/04;
511/103574/04; 511/103575/04; 511/103583/04;
511/103593/04; 511/103595/04; 511/104038/04;
511/105565/04; 511/105611/04; 511/105919/04;
E-09/59025/4000/04; E-09/59038/4000/04;
E-09/59256/4000/04; E-09/59463/4000/04;
E-09/59840/4000/04; E-09/59928/4000/04;
E-09/62636/4000/04; E-09/62638/4000/04;
3046/04 (P.M. DE VASSOURAS);
458a SESSÃO, realizada em: 19/08/2004.
RECURSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
510/S/22816/04; 510/S/22823/04; 510/S/23853/04;
511/103486/04; 511/105778/04; 511/105821/04;
511/105836/04; 511/105883/04; 511/105933/04;
511/105935/04; 511/105946/04; E-09/66695/4000/04;
E-09/73162/4000/04; E-09/73187/4000/04;
E-09/73213/4000/04; E-09/73216/4000/04;
E-09/74594/4000/04; E-09/74708/4000/04;
E-09/74779/4000/04; E-09/74822/4000/04;
E-09/74894/4000/04; E-09/74900/4000/04;
E-09/75015/4000/04; E-09/78267/4000/04;
E-09/78272/4000/04; 0315/04 (PM RIO BONITO);
2044/04 (PM DUQUE DE CAXIAS);
1860/03 (PM SÃO JOÃO DE MERITI)
PROCESSOS INDEFERIDOS
511/103030/04; 511/103041/04; 511/103086/04;
511/103126/04; 511/103545/04; 511/103552/04;
511/103560/04; 511/103578/04; 511/103648/04;
511/103655/04; 511/103687/04; 511/103701/04;
511/103728/04; 511/103738/04; 511/103742/04;
511/201007/04; 511/201009/04; 511/201012/04;
511/201049/04; 511/201051/04; 511/201066/04;
511/201069/04; E-09/59453/4000/04;
E-09/59599/4000/04; E-09/60606/4000/04;
E-09/60688/4000/04; E-09/62554/4000/04;
E-09/63163/4000/04; E-09/63166/4000/04;
E-09/63186/4000/04; E-09/68238/4000/04;
E-09/73010/4000/04; E-09/73175/4000/04;
E-09/73542/4000/04; E-09/73554/4000/04;
E-09/73590/4000/04; E-09/73591/4000/04;
E-09/73623/4000/04; E-09/75424/4000/04;
E-09/75426/4000/04; E-09/77324/4000/04;
E-09/77802/4000/04.
```

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Port. nº 353/04 - Considerar designado a contar de 01/09/04, José Carlos Costa Garcia Júnior, para exercer a função de Chefe do Serviço do Grupo II de Limpeza, da Diretoria de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de Marcelo Murta Velloso

Homologação

Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 033/04, objetivando o fornecimento e instalação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão para Monitoramento de Vias Urbanas - Secretaria Municipal de Segurança/EMUSA/PMN, adjudicando o fornecimento à firma Peltier Comércio e Indústria Ltda pelo valor global de R\$ 593.076,00. Proc. nº 130/0309/04. Em, 17/09/04.

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 052/2004

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Silvério Rocha Pontes; Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços; Valor Global: R\$ 3.850,02; Forma de Pagamento: R\$ 1.283,34 mensais; Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 220/3059/2004, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, na forma do Artigo 2º Lei Municipal nº 1056/92; Registrado: Termo nº 052/2004, fls. 151, Livro nº UM; Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2004.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 053/2004

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Jonas Caldas; Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços; Valor Global: R\$ 3.850,02; Forma de Pagamento: R\$ 1.283,34 mensais; Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 220/3060/2004/2004, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, na forma do Artigo 2º Lei Municipal nº 1056/92; Registrado: Termo nº 053/2004, fls. 151vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2004.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 054/2004

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Lusa Davico Schneiter; Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços; Valor Global: R\$ 4.399,98; Forma de Pagamento: R\$ 1.466,66 mensais; Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 220/3061/2004/2004, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, na forma do Artigo 2º Lei Municipal nº 1056/92; Registrado: Termo nº 054/2004, fls. 152, Livro nº UM; Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2004.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 055/2004

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Lenora Pinto Mendes; Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços; Valor Global: R\$ 4.399,98; Forma de Pagamento: R\$ 1.466,66 Fundamentação Legal: mensais; Processo n.º 220/3062/2004/2004, Administrativo devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, na forma do Artigo 2º Lei Municipal nº 1056/92; Registrado: Termo nº 055/2004, fls. 152vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2004.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 056/2004

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Luis Cuevas Lopez; Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços; Valor Global: R\$ 4.399,98; Forma de Pagamento: R\$ 1.466,66 mensais; Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 220/3063/2004/2004, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr.

Prefeito, na forma do Artigo 2º Lei Municipal nº 1056/92; Registrado: Termo nº 056/2004, fls. 153, Livro nº UM; Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2004.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 057/2004

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Noemi Uzeda Leon; Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços; Valor Global: R\$ 4.399,98; Forma de Pagamento: R\$ 1.466,66 mensais; Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 220/3064/2004/2004, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, na forma do Artigo 2º Lei Municipal nº 1056/92; Registrado: Termo nº 057/2004, fls. 153vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2004.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 058/2004

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Márcio Luiz de Carvalho: Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços; Valor Global: R\$ 4.399,98; Forma de Pagamento: R\$ 1.466,66 mensais: Fundamentação Legal: Processo n.º Administrativo 220/3065/2004/2004, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, na forma do Artigo 2º Lei Municipal nº 1056/92; Registrado: Termo nº 058/2004, fls. 154, Livro nº UM; Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2004.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 059/2004

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Bernardo Bessler; Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços; Valor Global: R\$ 5.866,65; Forma de Pagamento: R\$ 1.955,55 mensais; Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 220/3066/2004/2004, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, na forma do Artigo 2º Lei Municipal nº 1056/92; Registrado: Termo nº 059/2004, fls. 154vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2004.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 060/2004

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Márcio Paes Selles;Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços;Valor Global: R\$ 5.866,65;Forma de Pagamento: R\$ 1.955,55 mensais;Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 220/3067/2004/2004, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, na forma do Artigo 2º Lei Municipal nº 1056/92;Registrado: Termo nº 060/2004, fls. 155, Livro nº UM;Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2004.

Autorizo o acréscimo do objeto contratual com a Empresa Vídeo Locadora e Produtora 262 Ltda-ME, com valor global de R\$ 7.950,00, de acordo com o Processo Administrativo nº 220/3213/2004, na forma do Artigo 65, I, "b", parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico a contratação do profissional, o iluminador Paulo César Lima de Medeiros, através da Empresa Art Light Serviços de Iluminação Ltda-ME., para realização, criação do plano de luz, montagem de luz, desmontagem de luz e operação de mesa do espetáculo Carmen, de Bizet, para a Cia. de Ballet de Niterói, com valor global de R\$ 15.000,00, pelo período de 90 (noventa) dias na forma do Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 220/3024/2004.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo.

A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.